



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

### REGISTRADO

Termo nº 03/2020 Fis. 35-V  
Livro nº 03 Em 32/08/2020  
*Abry L. L. M. J. M. S. 12448240*

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA VILLAGE ICARAI LTDA., na forma abaixo:

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, Identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **VILLAGE ICARAI LTDA** situada Travessa Dr. João Francisco da Mata nº 12, Icarai, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.035.986/0001-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO BITTENCOURT DO VALLE**, cédula de identidade nº 04441929-9 IFP/RJ e CPF nº 002.411.517-75, domiciliado na Rua Presidente Pedreira nº 136, Ingá, Niterói/RJ, as partes revolvem, com base nos despachos contidos no processo administrativo nº 020/1258/2020 firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020 referente** Contratação emergencial de empresas especializadas em serviços de hotelaria e hospedagem para a acomodação **exclusiva** de até 34 (trinta e quatro) colaboradores e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Niterói, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil de Niterói e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na forma do Termo de Referência, rescisão que se regerá pelo disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, pela Lei nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por acordo amigável entre as partes e na forma do previsto Parágrafo Primeiro do Contrato nº 19/2020, fica rescindido o referido contrato de pleno direito, como rescindido está, contados a partir de 01/08/2020.

**CLAUSULAS SEGUNDA - DA EXTINÇÃO:** Em decorrência desta rescisão, o **CONTRATADO** dá plena, rasa e geral quitação de todo e qualquer valor ou direito porventura oriundo do citado Contrato e seus Aditamentos, ora rescindido; renunciando a qualquer tipo de indenização, seja a que título for, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento relacionado às parcelas vincendas, bem como de quaisquer outros encargos, fica, também, o **CONTRATADO**, plenamente ciente e comprometendo-se, expressamente, a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo seja a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -** E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste TERMO DE RESCISÃO, firmam as partes o presente



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 07 de Agosto de 2020.

*Luiz A. F. Vieira*  
**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
C/O 1242984-0

*Fernando Bittencourt do Valle*  
**FERNANDO BITTENCOURT DO VALLE**  
VILLAGE ICARAI LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Gabriel Antonio da Fonseca*
- 2) *[Signature]*



**NITERÓI**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 43/2020-SMA


**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Amigável nº 01/2020 ao Termo de Contrato nº 19/2020.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **VILLAGE ICARAÍ LTDA.**

**OBJETO:** Por acordo amigável entre as partes e na forma do previsto Parágrafo Primeiro do Contrato nº 19/2020, fica rescindido o referido contrato de pleno direito, como rescindido está, contados a partir de 01/08/2020.

**FUNDAMENTO:** Rescisão que se regerá pelo disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições do referido Termo de Rescisão Amigável.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2020.

  
**Luiz A. F. Vieira**  
Secretário de Administração  
Mat: 1242984-0

**PUBLICADO**  
08 de agosto de 2020  
